



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

“Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas, Maranhão e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, na plenária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 002/2023 de fevereiro que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e aprovação do Regimento Interno da referida Conferência;

**CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** os objetivos das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que *reduzas as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;*
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª Conferência Estadual de Saúde/MA;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo maranhense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde e orientações para a 11ª Conferência Estadual



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



de Saúde/MA, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de março de 2023, na cidade de Colinas, Maranhão.

**Art. 2º** O tema da 10ª Conferência Municipal de Saúde será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

**Art. 3º** Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal de Saúde;

II – Convidados do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.4º** As normas de organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão definidas em Regimento Interno.

**Art.5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas, 28 de fevereiro de 2023.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**